

REPUBLICA

ANNO VI

ASSIGNATURAS

Trimestre	26000
Semestre (pelo correio)	78000
N. do dia 60 rs. atrasado 100 rs.	

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - Sábado, 5 de Outubro de 1895

ASSIGNATURAS

Trimestre	26000
Semestre (pelo correio)	78000
Typ. rua João Pinto n. 26 A	

N. 226

SEÇÃO TELEGRAPHICA

SERVIÇO ESPECIAL DA REPÚBLICA

Ramos Junior

Rio, 4

A's 11 h. da m.

Nesse distinto contraria-
no José Ramos da Silva Ju-
nior, inspector de Alfaides
da Bahia, que estava desun-
ciado pelo procurador da Re-
publica, na seção d'aquele
Estado, saiu de seu des-
pouso, em seguida, embarcando na
Bahia com destino a esta ca-
pital.

O seu embarque foi mu-
to apreciado, comparecendo
empregados publicos, chefes
políticos e amigos, acompan-
hados da banda de musicos
do Corpo de Polícia.

Pelos empregados da Alfa-
idega o despedimento foram
lhe oferecidos diversos brin-
cos de valor.

Brinde nacional O PRODUTO DA SUBSCRIÇÃO

Rio, 4

A's 8 h. da t.

A comando agendadora
de descontos para o aquisição
de um belo uniforme
que serviu adereçado no presidente
da República, em vista
do agradecimento do Dr. Pra-
dente José do Nascimento Barros,
recebem applicar o produto
na compra do uniforme novo
para a Maturidade.

Cuba

PROGRESSO DOS REVOLUCIONARIOS

Rio, 4

A's 8 h. 45 m. da t.

Telegrammas da Hespanha
dissem que a causa dos cuba-
nos tem grande incremento
vendo-se o governo legal em
serias dificuldades para con-
ter o movimento.

Riachuelos

Rio, 4

A's 3 h. da t.

Está em viagem para esta
capital o couraçado «Ri-
achuelos».

Exportação

O CAFÉ

Rio, 4

A's 3 h. e 5 m. da t.

A Camara dos deputados
foi apresentado pelo deputado
Erico Coelho um projecto
considerando monopólio da
União o commercio de expor-
tação do café, sem prejuízo
dos direitos que os Estados
cobram de imposto.

HERCILIO LUZ

Acha-se quasi restabelecido
seus incomodos de saúde o sr. Dr.
Hercilio Luz, governador do Estado.
S. ex., porém, segue, terça-feira,
para as Caldas do Cubatão, com sua
exma. esposa, que se acha enferma,
sem ser, entretanto, grave o seu
estado.

Durante a ausencia de ex. sra.
ficaá é testa dos negócios publicos o sr.
Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago,
vice-governador.

PARTES OFICIAIS

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO HERCILIO PEDRO DA LUZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Dia 23 de setembro

Resolução n. 1722.—O Governo
do Estado, de acordo com a pro-
posta do inspector do Tesouro em
ofício n. 474, de 19 do corrente, re-
solve extinguir, a seu pedido, o cida-
dão Arthur Hoffeling do cargo de col-
lector da villa de Coritibaus, e no-
meiar para o mesmo cargo o cidadão
Marcílio João da Cruz Maia.—Com-
unicou-se ao Tesouro.

Pela secretaria

ao Tesouro.—Enviando o recibo
de quantia de 9.000\$ que a sociedade
anonyma Lotaria Nacional entregou
à agencia do Banco Uniao de S. Paulo,
proveniente do beneficio e sellas
loterias d'este Estado e relativa ao
mes corrente.

Dia 24

Portaria à agencia da Empresa Es-
perança Marítima.—Mandando dar
passagem, à ré, no vapor Industrial,

de Laguna para esta capital, ao juiz de
direito dequella comarca, Dr. Pedro
Celestino Felicio do Araujo.

ao Tesouro.—Recomendando
que autorize a collectoria de Lages a
attender à requisição que lhe forfeita
pelo Dr. Gustavo Dodi, encarregado
das coordenadas geográficas até a
quantia de 4.000\$, para occorrer à
despesa da sua comissão.

—Recomendando que mande en-
trapar ao Dr. Gustavo Dodi, encarre-
gado das coordenadas geográficas,
a quantia de 500\$, que puder
coures oportunamente.

Pela secretaria

ao Tesouro.—Mandando recomen-
dar ao collector a de S. José que
sobresteja a manutenção feita no cida-
dão Alfredo Gaspar Schilchting para
pagar as terras que lhe formam conce-
da; visto como pelo respectivo des-
pacho foi marcado o prazo de seis me-
ses tal fim.

—Comunicando ter o juiz de di-
reito da comarca de S. Joaquim da
Costa da Serra, Dr. Archimedes de
Oliveira Sousa, entrado no goso da
licença que lhe foi concedida em 20
do corrente.—Identico no Saperier
Tribunal de Justiça.

Requerimentos despachados

Dia 29

Joaquim Baptista de Carvalho.—
Apresente-se à junta medica militar.
Jeronimus Maria da Veiga.—Infor-
me a repartição das Terras.

Avélia Haendchen.—Ao Tesou-
ro, para attender como for de justiça.
Pedro Jacob Burg.—Infor-
me o Tesouro.

Crescencio Aureliano de Souza.—
Apresente-se à junta medica militar,
no dia 26 do corrente.

João Custodio Martins.—Apresen-
te-se à junta medica militar, no dia 26
do corrente.

Bacharel Archimedes de Oliveira
Souza.—Sim, com vacinas.

Gerardo Ferreira Braga e Pedro
de Rocha Lihares, (3º despacho).—
Infor-
me o superintendente municipal
do Tijucas.

Eduardo Brown, (3º despacho).—
Vou ao Tesouro, para mandar in-
scrver como divida passiva do Estado,
afim de oportunamente ser satisfe-
ta a importancia requerida.

Dia 20

Antonio Gili.—Infor-
me o Tesou-

ro. Sebastião José do Souza.—Apre-
sentar-se à junta medica militar, no dia
26 do corrente.

Alfredo Gaspar Schilchting.—Infor-
me o agrimensor José Pereira Dias,
em commissão no municipio de S. José.

Dia 21

Eduardo J. Brown, (3º despacho).—
Pague-se.

Autos de medição de terras de Flo-
rentino José Martins.—Fica o pre-
sepe Florentino José Martins mul-
tado na quantia de duzentos mil réis

(33) por não ter dado ao regis-
tro as terras no prazo legal de que
tratam o regulamento de 30 de ja-
neiro de 1854 e aviso n. 310 de 22 de
outubro de 1858.

Longo Domenico, (2º despacho).—
Passe-se o título.
Ceccon Luiz, (2º despacho).—
Idem.

Dandolino Lorenzo, (2º despacho).—
Idem.

Mazzucco Antonio, (2º despacho).—
Idem.

José Rauciscos Xavier.—Infor-
me a P. Probst, (3º despacho).—
Idem.

Pedro Schwambach.—A' reparti-
ção das Terras para juntar a planta
e o memorial.

João dos Santos Mendonça, (2º des-
pacho).—Idem.

François Antonio Kretzer, (2º des-
pacho).—Infor-
me o Tesouro.

Bronetti Florindo, (2º despacho).—
Passe-se o título.

Luiz Burigo (2º despacho).—Idem.

Bonetti Domenico, (2º despacho).—
Idem.

Dia 25

Tonet Giovanni.—Infor-
me a repartição das Terras.

Alberto Probst, (2º despacho).—
Infor-
me o superintendente municipal
da Palhoça.

Germann Kopelke, (2º despacho).—
Passe-se o título.

Joseph Philippe de Souza, (2º des-
pacho).—Infor-
me o superintendente municipal de S.
José.

Pedro Schieler.—A' repartição das
Terras para juntar a planta e o memo-
rial.

Miguel Antonio de Oliveira, (2º des-
pacho).—Ao Superior Tribunal de
Justicia.

Chedrin Pietro.—Infor-
me o Tesouro.

Jacob Bonn.—Infor-
me o superintendente municipal de S. José.

Emilio Sada.—Infor-
me o director da repartição das Terras.

Adão Schutz.—Infor-
me o agrimenor José Pereira Dias, em
comissão no municipio de S. José.

Franisco Martins de Lima Junior.
—Selle o documento.

BOLETIM DO CONGRESSO A SESSÃO DE HONTEM

A' hora regimental, acham-se pre-
sentes os sr. Eloy de Medeiros,
José Boiteux, Santos Lostada, Pedro
Bardine, Bernardino Machado, João
Collaço, Apolinário Pereira, Pedro
Polito, Pedro Schmalz, Luis Abrav-
ajao Coutinho, Costa Carneiro,
Ovídio Rosa, Pinto de Lemos e Se-
bastião Furtado.

Comparecer depois o sr. Afonso
Livrâmento.

O sr. 2º SECRETARIO procede à leia-
tura da acta da ultima sessão, a qual
é som de debate aprovado.

O sr. 3º SECRETARIO dá conta de
expediente.

O sr. João Cabral fundamen-
ta uma indicação, prorrogando até o dia
15 do corrente, as sessões ordinárias.

O sr. 2º SECRETARIO declara
aceita a emenda.

O sr. Pedro Ferreira declara
aceita a emenda.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta um substitutivo, que entra em
discussão.

O sr. João Cabral defende o
substitutivo.

O sr. Afonso Livramento
combate também o substitutivo.

O sr. Costa Carneiro defende o
substitutivo.

O sr. Santos Lostada combate
o substitutivo.

O sr. Costa Carneiro requer a
casa concede a retirada do seu sub-
stitutivo.

Continua a discussão do projeto
n. 33, com a emenda do sr. Araujo
Coutinho.

O sr. Afonso Livramento declara
votar contra o projeto.

O sr. Apolinário Pereira
combate o projeto.

O sr. José Boiteux dá uma
explicação pessoal.

Encerrada a discussão, é aprovado
o projeto, ficando adiada a vota-
ção da emenda.

O sr. Afonso Livramento declara
votar contra o projeto.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

O sr. Cesario Carneiro funda-
menta uma emenda aditiva à casa
que entra em discussão.

SUPERIOR TRIBUNAL

Reuniu-se hontem este tribunal sob a presidência do sr. desembargador Dr. Tomé.

Estiveram presentes os sr.s desembargadores Drs. Machado Beltrão, Elberto Campello, procurador da soberania do Estado, Pacheco d'Avila e Genuino Vidal.

Aberta a sessão e lida a acta da anteriormente fixada.

Distribuições. — Ao sr. desembargador Campello, foram distribuídos os autos de agravo, procedentes da comarca de S. José, em que é agravante Leopoldina Joaquima do Rosário, e agravado o juiz de direito da mesma comarca.

Aso sr. Dr. desembargador Pacheco d'Avila os autos de agravo, procedentes da dita comarca, em que é agravante Umbelino de Souza Marinho e agravado o juiz de direito.

Possessões. — Peço sr. Drs. desembargadores Avila e Genuino Vidal foram passados os autos crimes da comarca da Laguna em que é agravante Antonio João de Amorim e apelante.

Dia podido. — Peço sr. Dr. desembargador Machado Beltrão foi pedido dia para julgamento da apelação crime do Tribunal Correicional, da Pescaria Brava, comarca da Laguna, em que é agravante João Luiz da Silva e apelada ajus- ticia; sendo impedido o sr. Dr. desembargador Genuino Vidal, o sr. presidente designou a sessão se quinta para o julgamento convidando para servir de seu segundo revisor o Dr. juiz de direito da comarca desta capital.

Pelo sr. presidente foi apresentado ao tribunal uma petição e documento do prego Ernesto Rihual, remetidos pelo sr. Dr. Governador do Estado, em que o petiçãoário pede comunicação à prega que lhe foi imposta pelo juiz de Joinville, ou que o mesmo tribunal desse seu parecer, o qual decidiu que em vista do crime praticado pelo petiçãoário deve ser atendido.

Depois passou o Tribunal a assinar a lista dos 4 juizes do direito da comarca de primeira entrância do Estado pela ordem de suas antiguidades até 30 de setembro do corrente anno, para o provimento das vagas existentes nas de Joinville e Lages.

O AMAPA'

O Diário Oficial, em um dos seus últimos números, publica a seguinte declaração:

«A legação brasileira em Paris, por telegramma de hontem ao ministerio das Relações Exteriores, comunicou já ter sido expedida ordem ao governador de Cayenne, para pôr em liberdade os brasileiros presos por ocasião do conflito no Amápa.»

Os aviões da divisão do Atlântico partirão para a África, e sómente visitarão as costas do Brasil, se o governo brasileiro não julgar inconveniente sua presença em águas territoriais.

A mesma legação anuncia que, a contra-propósito do governo brasileiro apresentada em 23 de agosto ultimo, para a solução das questões pendingentes, terá resposta breveamente.

Eniou hontem de Porto-Alegre o vapor *Metrov*, com escala por Pelotas e Rio-Grande, seguindo à tarde para o norte da Republica, com escala por Paranaguá e Santos.

FOLHETIM DA «REPÚBLICA».

HORACIO NUNES

MARIETTA

XIII

— Ah ! aquela mulher ! — murmurou. — Oh hei de possuí-la, ou ninguém a possuirá !... Sacrifiquem-me por ella, impobrei, torna-me criminoso e...

Era criminoso: n'um momento de desespero, falsificara uma firma para haver dinheiro, que já estava consumido.

Nada lhe restava. Passou um olhar desvariado pelo aposento, um sorriso diabólico esforçou-lhe os labios tremulos.

— Ah ! nada me resta, mas tenho aima-lhe !... Não quer ser minha... poi bem: vingar-me hei !... Essa mulher enriqueceu-a custa da minha honra, da minha tranquilidade...

... e não se riu de mim... Oh ! adi... isso seria o cumulo do desmimo.

Era criminoso: n'um momento de desespero, falsificara uma firma para haver dinheiro, que já estava consumido.

Coisas...

ESTALIA E ESCOLA

Pela digna diretoria da sympathética sociedade dramática particular *Theatro*, que com tanto brilho, inaugurou os seus trabalhos a 29 de setembro ultimo, foram-nos remetidos os documentos da receipta o despesa da primeira récita e a quantia de 76\$ para distri- buirmos pelos pobres.

República, de hoje.

Gosar da festa as venturas, gozar da vida o prazer, mas pensando nos agruras dos que vivem a sofrer, revela uma alma escolhida bôa, justa, nobre, sá, a fé sagrada e florida da caridade christã !

MARION

Estão retidos na estação telegráfica, os seguintes telegrammas: De Blumenau para Benefício; de Penedo para Aurino, Altino 7.

Seguiu hontem às duas horas da tarde, para o Rio-Grande do Sul, o vapor alieno *Batibonita*.

O lugar inglo Koh J. Noor seguirá hontem as 3 horas da tarde para Barbas.

CONTRATO

Término de contrato celebrado com os cittadinos negociantes desta praça Blum & Bosco, para o fornecimento as praças do corpo de segurança d'este Estado, conforme a díante:

As 29 das 20 do mes de novembro de 1894, neste cidade de Floriano-polis, capital d'Estado de Santa Catharina, no Tesouro do Estado, onde acha-se presente o cittadino procurador fiscal, alhaja assignado, ali comprarecer os negociantes d'esta Blum & Bosco, para contratarem, como de facto contratarão o fornecimento do fardamento e o mais necessários para as praças do Corpo de Segurança d'este Estado, conforme fôr determinado pelo clássico Dr. Governador à esta repartição em oficio sob n. 940 de 27 do corrente mes, o qual contrato effectuar-se sob as seguintes condições:

1º

Para este fornecimento receberão os contractadores do Tesouro do Estado as respectivas importâncias constantes deste contrato, que lhes serão pagos, depois de se rom examinadas e aceitas pelo mesmo Tesouro o respectivo fardamento e mais peças, além da multa de 80\$ da qual não haverá recurso.

3º

Para este fornecimento receberão os contractadores do Tesouro do Estado as respectivas importâncias constantes deste contrato, que lhes serão pagos, depois de se rom examinadas e aceitas pelo mesmo Tesouro o respectivo fardamento e mais peças, além da multa de 80\$ da qual não haverá recurso.

4º

Para esse fornecimento receberão o contractador, a respectiva importâncias constante deste contrato, que lhe será pago, depois de serem examinadas as obras e aceitas pelo mesmo Tesouro. \$ 1. A multa em que incorrer o contractador pela falta do cumprimento de qualquer das clausulas deste contrato, se lhe-ha imposta pelo sr. inspector do Tesouro ou pelo Governador do Estado, se assim for mais conveniente aos interesses da Fazenda.

5º

Para o caso de excesso de prazo ser-lha imponta a multa de 80\$.

6º

Obrigão-se os mencionados cittadinos a promulgarem no prazo de dois meses, a contar da data deste contrato, o referido fardamento, e mais peças constantes do mesmo, a saber: 397 blusas de brim de linho para viveiros, 48 cada um; 22 bandas de lã, a 456 cada uma; 397 peças de panno azul (com platina) a 265\$00; 794 blusas de brim para platina a 78500 cada uma; 397 capotes de panno avulso do formato das que usam os officiaes subalternos do exercito, a 39500 cada um; Trez capotes de panno azul igual aos mesmos officiaes, para os inferiores do estado menor, a 54 cada um; 794 calças de panno azul com lista, a 175 cada uma; 800 calças de brim branco, a 5900 cada uma; 794 calças de brim pardo, a 68 cada uma; tres 'alças' de lana fino para os inferiores do estado menor, a 278 cada uma; 4600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6500 ceroulas de algodão, a 1800 cada uma; 400 coito cobertores de lã marca a, a 3550 cada um; 544 capas brancas

para os inferiores do estado menor, a 28 cada uma; 5600 camizas de algodão, a 28 cada uma; 6

bacena, hoje propriedade da viúva Lago e filho, de conformidade com o despacho do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas de 16 de agosto de 1893 e cláusula 6º do contrato celebrado em 22 de outubro de 1890 entre A. Fiorita & Companhia, do qual é cessionária mesma companhia, e o referido Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente para ser affixado nos lugares mais públicos e publicado pela imprensa da Capital do Estado.

Tubarão, 18 de setembro de 1895.
—Ricardo Joaquim Pinto.

O doutor Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, juiz do direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei:

Faço saber a todos aqueles que o presente edital virem, que no dia 24 de outubro do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta pública as seguintes casas: uma casa n.º 10, situada à rua Bento Gonçalves, com fundos competentes avaliada por 900\$, pertencente a menor Anna, filha do falecido Ildefonso Machado Dutra, e uma outra casa n.º 42, situada à rua Bento Gonçalves, d'esta cidade, avaliada por 800\$, pertencente a menor Ioselina, filha do falecido Ilíano Cardoso da Rocha, devendo ter lugar a 1ª praça no dia 18 de outubro, a 2ª praça no dia 19 e a última no referido dia 21, acima declarado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugr do costume e publicado pela imprensa desta cidade.

Florianópolis, 27 de setembro de 1895. Eu Antônio Thomé da Silva, escrivão que escrevi. —Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.

Superintendência municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, superintendente em exercício, faço público que é proibido fazer-se rouquados ou destruir para qualquer fim que seja o matto ou capoиро no morro a leste da cidade, além de evitar a dissecação dos mananciais ali existentes, conforme determina o art. 50 do código das Posturas municipais, sob pena dos infratores pagarem de 20 a 300\$ de multa como determina o art. 8º do citado código de Posturas. E para que não se alegue ignorância fax-se público o presente edital.

Superintendência Municipal de Florianópolis, 30 de setembro de 1895.—O amanuense, Jodo Miguel da Costa Câmara.

Thessouro do Estado
IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROVISÓRIOS

De ordem do cidadão inspector deste Thessouro, se faz público que está concedido o lançamento do imposto de indústria e provisórios para o exercício de 1896.

Os collectados poderão fazer as suas reclamações desto dia 30 dias.

Directoria das rendas do Thessouro, 1º de outubro de 1895.—O encriturário, Antônio Cardoso Cordero.

O Dr. Cândido Valeriano da Silva Freire, Juiz Federal da secção do Estado de Santa Catarina.

Faz saber que as audiências deste Juiz passarão a ter lugar, desta data em diante, no andar superior do prédio onde funcionou a extinta Thessouraria de Fazenda, nos dias e horas do costume.

E para que chegue ao conhecimento de todos, farei o presente edital, que será affixado na porta do mesmo edifício e publicado pela imprensa, sendo pelo juiz assinado. Florianópolis, 28 de setembro de 1895.—Eu Jacinto Cecílio da Silva Simas, o escrivão e subscritor. —Cândido V. da Silva Freire. Conforme.—O escrivão, Simas.

Repartição das Terras Coloniais e Obras Públicas

De ordem do engenheiro director da repartição das Terras Coloniais e Obras Públicas, se faz público que recebe-se propostas em cartas fechadas até o dia 19 de novembro do corrente anno, a 4 horas da tarde, para a navegação a vapor, entre o porto de Florianópolis e o de Aratanga, de acordo com a lei n.º 135, de 22 de agosto de 1895, e cujas disposições são as seguintes:

Art. 1º. É autorizado o poder executivo do Estado a subvencionar pelo valor das Terras Coloniais e Obras Públicas—com a quantia anual de 24.000\$—por tempo de quinze anos, ao cidadão empreendedor que se proponha a fazer a navegação a vapor entre o porto de Florianópolis e o de Aratanga.

Art. 2º. O cidadão empreenda ou quem se proponha a fazer o serviço de navegação determinado no artigo antecedente, obrigar-se-á durante o tempo da subvenção:

I. A ter um ou mais vapores de calado apropriado para a barra do Aratanga e serviços por máquinas que desenvolvam marcha nunca inferior a nova milhas por hora.

II. A fazer pelo menos duas viagens mensais.

III. Attender sempre e promptamente os vapores necessários ao escoamento dos produtos de exportação da praça de Aratanga, durante o tempo da safra.

IV. A transportar, com abatimento de 50%, sobre a respectiva tabella de passageiros e fretes, aprovada pelo governo, os funcionários do Estado, os officios e praças do Corpo de Segurança e respectivos materiais, e gratuitamente os imigrantes introduzidos por conta do Estado.

V. A ter de prontidão à ordem do Governador, em caso de grave perturbação da ordem pública no Estado, o vapor ou vapores de sua propriedade, empregados neste serviço de navegação.

VI. A apresentar ao Governador do Estado, 15 dias antes de principiar o serviço de navegação, a tabella de passageiros e fretes, para seu approvação.

Art. 3º. Fica marcado ao cidadão, emprêsa ou companhia o prazo máximo de 2 meses, a contar da data do respectivo contrato para dar principio ao serviço à navegação.

Art. 4º A subvenção será paga trimestralmente, em partes iguais.

Parágrafo único. A primeira quota de subvenção far-se-há 90 dias depois de iniciado o serviço de navegação.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Tesouro, como prova, de que os proponentes nada devem à fazeenda Estadual.

Repartição das Fazendas, Colonização e Obras Públicas, em Florianópolis, 18 de setembro de 1895.—O 1º encriturário, Alberto B. Cotrim.

Secretaria de Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

De ordem do exmo. sr. Dr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, faço público que o cidadão Alexandre Barreto, domiciliado na cidade do Tubarão, requeresse a este Tribunal o examen de solenidade, assim de obter provisão para advergar nos auditórios das comarcas do Tubarão e Laguna, de conformidade com o art. 43 do decreto n.º 5648 de 2 de maio de 1874 mandado observar pelo art. 4º das disposições transitórias da lei estadual n.º 104 de 9 de agosto de 1891, cujo examen foi designado para o dia 10 de outubro do corrente anno, às 11 horas da manhã, na sala do mesmo Tribunal.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 30 de setembro de 1895.—O secretário, Leonardo Jorge de Campos.

Superintendência Municipal

De ordem do cidadão tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, superintendente municipal em exercício, faço público que nessa secretaria recebe-se proposta em carta fechada até o dia 25 de outubro de 1895 vindouro ao meio dia para o contrato de execução de uma loteria municipal, cujas propostas deverão vir selladas, assinadas e acompanhadas do plano para a respectiva loteria, sendo aprovada ou aceita a que mais vantagens oferecer à esta Superintendência.

Secretaria da Superintendência municipal de Florianópolis, em 24 de setembro de 1895.—Jodo M. da Costa Camargo, amanuense servindo de secretário.

Afandega de Florianópolis

CONCURSO

De ordem do Inspector, o em vista da circular n.º 38, de 19 de agosto próximo findo, do ministerio da Fazenda, publicada no Diário Oficial n.º 249, do dia 14, fica aberta nesta Afandega a inscrição para concorrer ao espaço de sessenta dias, de acordo com o decreto n.º 1651, de 13 de janeiro de 1894, ao qual deve ser submetidos todos os empregados, cujas primeiras nomeações para logares de primeira e segunda entrância se realizarão, independentemente dos exames, depois da expedição do decreto n.º 1656, de 17 de dezembro de 1892, observando-a respeito as seguintes instruções:

Conforme o disposto no art. 15 § 1º do impromissô, e em virtude da liberação tomada pela mesa d'esta Afandega, em sessão de 18 de agosto prox. m/p retomar, serão iluminados das respectivas trancas os irmãos que, seu motivo justificado, não distinguerem aquelle convite até 31 de corrente mês.

Consistório da Irmandade de São José dos Passos e Hospital de Caridade, 2 de outubro de 1895.—O secretário, Jodo M. de B. Cidade.

Os empregados de primeira en-

trância prestarão exame das matérias

do art. 2º do citado decreto de 13 de

julho, que são as seguintes:

Grammatica da língua nacional

(orthographia, analyse e redacção);

Grammatica das línguas francesa e

inglesa (leitura, traducção e ana-

lyse);

Arithmetica e suas aplicações ao

comércio e às repartições de e fa-

zenda;

Algebra até equações do segundo

grau;

Escrita mercantil por parti-

s das dobradas.

3º

Os empregados de segunda en-

trância exhibirão somente as provas

do art. 3º, que são as seguintes:

Legislação; de fazenda;

Serviços: uma em suffragio a almo

dos defuntos; outro pelos irmãos vivos e

devotos que concorreram para a fe-

vidade.

Para maior brillantismo da festa,

covido, de ordem do sr. juiz, a todos os

irmãos, irmãs e devotos para a ella

acomparecerem.

Outros, que acham

atrasados em seus annuances podem

acomparecer, para, satisfação d'esse

compromisso, no nosso consistorio,

todos os dias, até 6, das 28 ás 6 horas

de domingo, para receber os os

irmãos secretário e tesoureiro.

Consistorio da Irmandade de N. S.

do Rosário e S. Benedicto, em 1º de

outubro de 1895.—Norberto A. Braga, secretário.

4º

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Stereometria, aritmética, teoria

e prática dos métodos e uso dos in-

strumentos modernos de arqueação

de navio.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Assistência social, estatística, geog-

rafia, hidrografia, meteorologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

Não serão admitidos os que

deixarem de vir selladas e

acompanhadas de certidão negativa;

Geografia, hidrografia, meteorologia,

geodésia, geofísica, geologia, e

outras ciências que sejam de utili-

dade para a administração da fazeenda

Estadual.

ASSOMBROSA NOVIDADE NA CHARUTARIA BOA ESTRELLA

Acaba de chegar para esta acreditada casa um grande sortimento de objectos de armário, como sejam: lindos leques para senhoras e meninas; caixas de perfumaria; papéis bordados para felicitações; luvas de pelúcia, brancas, pretas e de círculos, para homens e senhoras; lindos bonés para meninos; chapéus de sol para homens, senhoras e criança; extractos de todas as qualidades; óleos finos para cabelo; sabonetes; finos cabos de osso, madeira e metal para crochê; travessas para senhoras e meninas; cunutilho crespo e liso; grampos para frizar cabelos; tintas para marcar roupas; agulheiros; meias de fio de escóssia, para noiva; ditas pretas e de círculos para homens, senhoras e crianças; espaltilho para senhoras e meninas; lenços de seda para bolso e pescoco; botões para collarinho; novellos de lã para trabalhos de agulha; pregadores de gravatas; bonecas de louça, cera e borracha; suadouros para vestidos; toucas e sapatinhos de lã para crianças; peitos, de linho, brincos e de círculos; camisas de puro linho; collarinhos e punhos; um lindo sortimento de gravatas, canivetes, caixas e plumas para pé de arroz, gravatas de retroz, batinhos de cartas, navalhas para barba, espehlos, escovas para dentes e roupa, pasta para dentes, carteiras para dinheiro, porta moedas, tesouras para unhas, pinças para barba, toalhas para rosto e barba, camizas de meia, lenços de linho e algodão em caixa, flores para o peito da rapaziada da ponta, abotoaduras superiores, suspensórios, porta embrulhos, alfinetes de pregar chales, linhas Clark's, bengalas, pentes para alizar e para caspa, grampos lisos e crespos, gravatas, mantas de cores, agulhas de aço para trabalhos de lã, ditas para crochê, toalhas para cadeiras, cordas para violão, bicos de borracha.

Emfim, uma imensidão de artigos para presentes e também brinquedos para crianças. Chamo atenção para os sortimentos de leques e luvas.

AOS FUMANTES

charutos estrangeiros e nacionais cigarros, de todas as marcas, cachimbos, carteiras, bolças, piteiras, esqueiros, phosphoros de cera e outros, papeis e palhas, fumo de todas as marcas

Venham ver para crer. E' na rua Tiradentes n.º 20, no Ortigá, que não espinha.

JOSÉ DA COSTA ORTIGA

REMEDIOS QUE CURAM Sem dieta nem modificações de costume ESPECÍFICOS PREPARADOS PELO PHARMACUTICO EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorizados por decreto nacional e departamento de

Hygiene da Republica Argentina

Lavrados com medalhas de ouro de 1^ª classe no Brasil, Paris, Antwerp, Rio de Prata e Berlim

Salsa, Caroba e Manacá (de purativo vegetal).—Cara todas as molestias da pele, diarréas, eczema, borbás, empinções, lepra, escrufolaxas, tistmos agudos ou crônicos, e todas as afecções de origem sifilítica, malas e reñidas que tantoham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não consente mercúrio e nem nenhum dos compostos.

Pílulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre são depurativas, reguladoras das crises mensais e das defecações irregulares sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de Imberibina.—Restabelece os dyspepsicos, facilita as digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combate enxaqueça, flatulência, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananaz ferruginoso e quinadino.—Debellas as chloro-anemias, a epoemicina-tropical, pobreza de sangue e opilações, recomposito os hidropicos e heri-hídricos, infiltrações do rosto e pés, combate eficacemente a crouphos, a leucorréia e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de Aroeira e Mutambá.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratórias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou crônicas, hemopissies, laryngite, broncorrhéa, asthmatismo e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Juruheba simples ferruginoso em vinho de Caju.—Eficaz nas inflamações do fígado e baço, apetite, splenites agudas ou crônicas, devitaliza as febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacau lactophosphate de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, limphatismo, escrofulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desse medicamento.

Pílulas anti-periodicas ou anti-febris.—Estas pílulas, compostas com os principios activos e extractivos da melhor Quina, Pereiro e Jabonandy, reúne os principais agentes terapêuticos para o tratamento radical das febres outrora itementas, remittentes e perniciosas.—Licores de ananaz, bananilha ranha selecta, tanqueray, pisco, caju e outras frutas.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham buflas não se indicados o modo de usar, dietas e atestações de curas realizadas em condições difíceis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 5

CHEGOU!

a afamada e muito superior
LAINAGE
*tecido infestado para vestido, que se vende em casa de
OSCAR LIMA*

10 A' RUA ALTINO CORREIA 10 A
onde se está fazendo completa queima nos
seguintes artigos:

Lainage, tecido infestado especie de casemira para vestidos, metro 2\$200
Idem " " " para capas, metro 3\$000
Chitas largas, fazenda boa, metro 480 réis
Idem " " " superior, metro 500 réis
Ditas sombreadas, fazenda especial, metro 700 réis
Ditas superiores, completo e variado sortimento, metro 750 réis
Ditas alleomás, fazenda boa, metro 900 réis
Ditas " " primeira qualidade, metro 14\$000
Peças de morim superior, peças de 10 a 20 metros de 4\$ a 16\$000 (e. picelidade)
Flanelas de algodão, avulselado, fazenda boa, metro 1\$000
Ditas de lã, fazenda boa, metro 1\$500
Ditas enfadadas, fazenda boa, metro 3\$000
Completo sortimento de colchas de favos brancos e de cores, de 3\$500 para cima (grande pchincha)
Variado sortimento de cobertores de lã e de algodão, de 4\$ a 32\$000
Variado sortimento de camisas portuguesas, o que ha de melhor a 800 60\$ e 100\$ a 120\$ a duzia
Ditas com collarinhos e punhos a 3\$000 uma
Collarinhos de lã superior, duzia 14\$000
Collarinhos de algodão superior, duzia 12\$000
Punhos de lã superior, duzia 22\$000
Camicas de meia de lã, fazenda superior a 8\$000
Camisetas de flannel de lã superior a 6\$000
Camicas com collarín a 4\$ 5\$ 6\$ e 7\$000
Meias crus para homem, fazenda superior, duzia 15\$ (sem costura)
Ditas de lã para homens e senhoras, fazenda superior a 4\$000
Ditas de algodão e lã de escóssia para senhoras e meninas, grande sortimento
Casemiras, sarjas, cheviot e diagonal superiores, pretos e de cores de 8\$ a 15\$000 metro.
Merino lavrado infestado, preto e de cores a 3\$000 metro
Completo e variado sortimento de chales de malhas
Idem, idem, idem de casimiras finas e encorpadas
Idem, idem, idem de lã
Idem, idem, idem de algodão
Cretons para lençóis com 10 palmo de largura a 2\$, 2\$500 e 2\$200 metro (fazenda especial)
Espaltilhos para senhoras e meninas a 6\$, 7\$, 8\$, 10\$ e 13\$000
Merinos pretos enfadados, diversos preços
Completo sortimento de chapéus de febre molles e dures
Chapéus de seda de seda para senhoras, o que ha de melhor a 15\$ a 20\$000
Ditas de zanella a phantasia a 10\$000
Ditos de seda com mofo para homens, fazenda especial 20\$000

TECIDOS MODERNOS PARA VESTIDOS
Crepom branco e de cores a 1\$ covado
Sarja de algodão, fazenda especial nova a 1\$ covado
Gorgurão de algodão, de cores, fazenda chic a 1\$ covado
Tecidos rendados, muito modernos, a 1\$ e 4\$000 covado
Completo sortimento de rendas largas, creme e brancas, barbanete
Reps para colchas, fazenda nova, metro 10\$500
Atoalhado para mezes, brancos e de cores, lã e algodões (diversos preços)

Tinho para lençóis, fazenda superior (9 palmo de largo) PARAS NOIVAS

Flóres de laranja para enfeites
Bordados de todas as qualidades e larguras
Lavas de lã de escóssia, brancas
Dita de pelúcia branca
Sedas brancas e de cores

Finalmente, muitos outros artigos que se vendem por preços baratinhos, como: algodões superiores, peças de 10 metros a 3\$200, 3\$600, 4\$ e 5\$000 o que ha de melhor !!

Salsa moura caroba e tajujá

DEPURATIVO VEGETAL

Approvedo pela exma. inspectoria geral de Hygiene

O mais seguro regenerador do sangue, cura certa das molestias sifilíticas, dorthrosas e rheumáticas

Este depurativo tem sua reputação firmada nas maravilhosas curas, feitas em pessoas bastante conhecidas, como provam os vários atestados que acompanham cada frasco.

RAGO DE CALLO, OU COCK-TAIL

E' uma bebida pura e inocente, por ser feita com cacaos de ovos e plantas tóxicas, seu gosto e aroma são deliciosos.

Deve ser usado por todos, porque substitui com vantagem os vinhos e cognacs, hoje tão falsificados e prejudiciais à saúde. As pessoas debilas e as que pela idade ou doença tenham perdido seu vigor, obterão bons resultados com este licor que é tonico estimulante e aperitivo por excellencia.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

Pharmacia de José Christovão de Oliveira

ARZENEN DIE CURIREN

Ohne Diæt oder Accaderung der Lebensweise

Allein hergestellt von dem Apotheker:

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Staatlich anerkannt durch nationales Dekret und von dem Departement fuer Hygiene in Argentinien

Preisgekraut mit goldenen Medaillen I. Classe in Berlin, Paris, Antwerpen, La Plata und Berlin

Salsa, Caroba e Manacá (vegetabilis) Blutreiniger, gemacht mit alle Hautkrankheiten, Flechten, Hitzecken, Geschwüren, Schwüren, insatz, Skrophen, skute und chronische Rheumatismus — alle Leiden syphilischen Ursprungs, mögen sie auch noch so hartnäckig widerstand widerstehen, kann ohne jede Diæt gebraucht und jeder Temperatur ausgezogen, in jedem Alter und Geschlecht angewandt werden weilt es kein Quacksilber und keine Mischungen davon enthalten.

Abschürfung: Pillen von Velamin — entfernen Verstopfungen, wirken blutreinigend die Monatszeiten und Unregelmässigkeiten im Stuhlgang regeln, ohne die geringste Kolk vorverhindern.

Elixir gegen Blähungen von Imberibina — heilt Verdauungsstörungen, belässt den Stoffwechsel, besiegt schweren und unregelmässigen Stuhlgang, bekämpft Migraine, Leibschmerzen, Verstopfungen und nervöse Kolk.

Ananasswein mit Eisen und Chinin — bekämpft Bilharzia, Tropische Klimakrankheiten, Bleichsicht und Verdünnung, bringt die wohltreffenden Wirkungen hervor bei der Heilung der Krankheiten der Allgemeinen Wege, Lungenkatarrh, akuter oder chronischer Bronchitis Blasenpfeile, Schleimfuss, noch nicht voraltet Asthma und hartnäckigem, heucheligen Husten.

Unverfälschter Wein von Icurubeba, eisenhaltig in Cajávein — wirksam bei Leber und Milzentzündungen akuter und chronischer Art wie sie auf Wechsel und perniciosa Fieber folgen.

Milchphosphorsaurer Cacowein mit Chininpepteskalk —

Immer wenn der Organismus ein energetisches Stärkungsmittel verlangt, wie bei Blutarmut, Bleichsicht, Lymphdrüsen-entzündung, Skropheln, Engischer Krankheit, Kraefteverlusten und Schwäche ist die Anwendung dieser Medizin von grossem Vortheil.

Pillen gegen Wechsel und andere Fieber — Diese Pillen, welche mit den wirksamen Bestandtheilen aus den besten Chinin, Pereiro, und Jordandi zusammenge setzt sind, vereinigen die drei hauptsächlichsten medizinischen Agenzen fuer die volle Heilung von interitierrenden, reitirenden und perniciosaen Fiebern.

Likore aus Ananas, Vanille, ausgewählten Orangen, Tangerinen, Pitsch, Cajá e anderen Früchten.

Bei allen diesen und anderen Präparaten desselben Herstellers befinden sich ausführliche Gebrauchs anweisungen, wo die Art der Verwendung, die nothige Diæt und Zeugnisse von erfolgten Heilungen in schwierigen Fällen geben werden.

Einzige Niederlage in diesem Staate.

JOSÉ CHRISTOVÃO DE OLIVEIRA PHARMACIA POPULAR

5 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 5

SABÃO DE BLUMENAU

Depósito em Florianópolis

Em vista do grande consumo nessa capital do acreditado sítio de vilas de Guilherme Schaeffer & Filho, de Blumenau, reservarem os proprietários desse estabelecimento industrial criar um grande depósito em sua casa dos srs. Francisco Silva & C., onde os seus numerosos frequentes do sul e centro do Estado possam adquirir-o pelos preços da fábrica em Blumenau.

Oleo de ricino

Alem das diversas qualidades de sabão, encontrarão tambem o conhecido e superior oleo de ricino, fabricado no mesmo estabelecimento e aos mesmos preços, ac deposito, em Florianópolis, e casa de

FRANCISCO SILVA e C.

Guilherme Schaeffer e Filho.

MANTEIGA DINAMARQUEZA

DE P. E. ESBENSEN

Avisamos aos consumidores da excelente e reputada MANTEIGA DINAMARQUEZA de P. E. ESBENSEN, que recebemos daquelles fabricantes daqueles

UNICOS REPRESENTANTES

neste Estado: a nova partida em latas de 1/2 libra e 1/2 libra, que vendemos a preços em conta.

Continuamos a ter deposito de vinhos tintos e brancos, em quartolas; cognacs, vermouths, conservas (Pickles) de Morton e Batty & C., assim como molho e mustarda, dos mesmos fabricantes; manteiga, doce, cerveja Kupper, Mina, Cavallo, Dinamarqueza, etc., biscuits Huntley Palmers, chá verde, superior, etc., etc.

FRANCISCO SILVA & C.